



MERCOSUL/GIN/ATA N° 02/23

XXIII REUNIÃO ORDINÁRIA DO GRUPO DE INCORPORAÇÃO NORMATIVA MERCOSUL

Realizou-se, no 19 de setembro de 2023, no exercício da Presidência *Pro Tempore* do Brasil (PPTB), a XXIII Reunião Ordinária do Grupo de Incorporação Normativa MERCOSUL (GIN), pelo sistema de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução GMC N° 19/12, com a presença das delegações da Argentina, do Brasil, do Paraguai e do Uruguai.

A Lista de Participantes consta como **Anexo I**.

A Agenda consta como **Anexo II**.

O Resumo da Ata consta como **Anexo III**.

Na reunião foram tratados os seguintes assuntos:

1. ESTADO DE INCORPORAÇÃO DAS NORMAS MERCOSUL

1.1 Normas em processo de incorporação por órgãos de origem

O GIN analisou a lista de normas que se encontram em processo de incorporação por órgão de origem, elaborada pela Secretaria do MERCOSUL (SM) (**Anexo IV – RESERVADO – MERCOSUL/XVII GIN/DT N° 01/21 Rev. 6**).

O GIN solicitou à SM que mantenha atualizadas as listas a fim de que os foros possam contar com sua versão mais atualizada.

O GIN tomou nota do manifestado no ponto 9 da Ata N° 2/23 do Grupo Mercado Comum (GMC). A respeito, sugeriu ao GMC reiterar a instrução para que os foros da estrutura institucional analisem, em suas reuniões ordinárias, as normas que se encontram em processo de incorporação originadas em cada um deles, bem como informem sobre o estado de incorporação dessas normas.

O GIN acordou continuar com o tratamento do tema.

1.2 Normas que faltam ser incorporadas por um único Estado Parte para sua entrada em vigor

O GIN revisou a lista atualizada de normas que necessitam ser incorporadas por um só Estado Parte para sua entrada em vigor elaborada pela SM (**Anexo V - MERCOSUL/IV GIN/DI N° 01/14 Rev. 18**). O GIN solicitou à SM manter atualizada essa lista com base nas comunicações enviadas pelos Estados Partes.

1.3 Normas emanadas dos órgãos decisórios que requerem aprovação legislativa e acordos internacionais

O GIN recebeu da Direção de Tratados do Ministério de Relações Exteriores da República do Paraguai um relatório sobre os instrumentos de ratificação depositados dos acordos internacionais assinados no âmbito do MERCOSUL registrados entre junho e setembro de 2023, que consta como **Anexo VI**.

1.4. Normas não incorporadas por nenhum Estado Parte

A SM apresentou as listas atualizadas de normas não incorporadas por nenhum dos Estados Partes, após o transcurso de cinco anos a partir da data de sua aprovação ou dois anos a partir da data de finalização do prazo de incorporação, em conformidade com o disposto na Decisão CMC N° 35/08 (**Anexo VII - RESERVADO - MERCOSUL/II GIN/DT N° 08/13. Rev. 8 e Anexo VIII - RESERVADO - MERCOSUL/X GIN/DT N° 03/18 Rev. 12**).

A respeito, o GIN solicitou ao GMC que instrua os foros da estrutura institucional a informar o estado de situação das normas que se enquadram no estabelecido na Decisão CMC N° 35/08, indicando eventual interesse em sua atualização, modificação ou revogação, a partir da lista apresentada pela SM.

2. REVISÃO DO DOCUMENTO SOBRE INCORPORAÇÃO DA NORMATIVA

A SM apresentou a atualização da lista de incorporação das normas MERCOSUL ao ordenamento jurídico dos Estados Partes (**Anexo IX - RESERVADO – SM/SND/DT N° 08/2002 Add. LXIII**).

O GIN continuou a análise do levantamento elaborado pela SM relativo às Resoluções que se enquadram no artigo 1° da Decisão CMC N° 05/20 "*Incorporação ao ordenamento jurídico dos Estados Partes e vigência das normas MERCOSUL (Complementação da Decisão CMC N° 23/00)*".

Sobre isso, as delegações consideraram oportuno realizar reuniões específicas a fim de continuar seu tratamento na próxima reunião ordinária, junto com o

documento sobre Decisões e Diretrizes que se enquadram no estabelecido na referida Decisão (**ANEXO X - RESERVADO**).

Ademais, a SM apresentou o documento atualizado relativo à elaboração dos projetos de proposta de correção das Decisões identificadas que aprovam textos de acordos que não contam com referências expressas a sua entrada em vigor (**Anexo XI - RESERVADO**).

3. ATUALIZAÇÃO DA MATRIZ DO ACERVO NORMATIVO DO MERCOSUL

A SM apresentou a atualização da matriz do acervo normativo do MERCOSUL (**Anexo XII- RESERVADO - MERCOSUL/IV GIN/DT Nº 04/14 - Rev. 21**). O GIN solicitou à SM que realize ajustes conforme os comentários das delegações e acordou continuar com o tratamento dos descritores da matriz em reuniões específicas.

Igualmente, a SM apresentou a atualização da matriz de acordos internacionais do MERCOSUL, em conformidade com a informação encaminhada pela Direção de Tratados do Ministério de Relações Exteriores da República do Paraguai (**Anexo XIII - RESERVADO - MERCOSUL/IX GIN/DT Nº 03/17 Rev. 12**).



O GIN recomendou ao GMC instruir a SM/STIC a desenvolver, junto com a SM/SND, até a próxima reunião ordinária do GIN, uma ampliação do módulo de normativa do Sistema de Informação MERCOSUL (SIM) que permita gerar a matriz do acervo normativo de forma sistematizada e automática, a partir dos descritores e categorias presentes na matriz do acervo normativo do MERCOSUL, bem como outros critérios de filtragem que venham a ser definidos pelo GIN.



4. NOTIFICAÇÃO À SM DAS NORMAS INCORPORADAS PELOS ESTADOS PARTES



A SM informou que, desde a última reunião ordinária do GIN, a Argentina comunicou a incorporação de 7 normas; o Brasil, de 55; o Paraguai, de 7; e o Uruguai, de 17.

5. ÍNDICES DE VIGÊNCIA E DE INCORPORAÇÃO



O GIN analisou os índices atualizados de vigência das Decisões, Resoluções e Diretrizes e os índices de incorporação das normas por cada Estado Parte elaborados pela SM. A respeito, o GIN solicitou à SM que os mantenha atualizados.

6. PROBLEMAS DE INCORPORAÇÃO EM SETORES ESPECÍFICOS

O tema continua em agenda.

7. ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO TEXTO ATUALIZADO DAS NORMAS VIGENTES

Não se apresentaram normas, desde a última reunião ordinária do GIN, cujo texto implicasse novas atualizações da normativa vigente.

8. NORMAS PROTOCOLADAS NO ÂMBITO DA ALADI

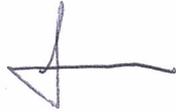
O tema continua em agenda.

9. OUTROS

9.1 - Solicitação do GMC conforme pedido do GANEP



O GIN analisou a lista de normas que se encontram em processo de incorporação e as vigentes, elaborada pela SM conforme o solicitado pelo GMC na ata de sua CXXVIII reunião ordinária (Ata 04/23). O GIN, solicitando à SM que realizasse ajustes ao documento proposto, elevou a lista de normas ao GMC (**ANEXO XIV – RESERVADO**), para encaminhamento ao Grupo de Adesão de Novos Estados Partes (GANEP), para conhecimento da delegação boliviana.



A respeito, as delegações tiveram por bem esclarecer que a lista elevada ao GMC contaria somente com as normas vigentes e incorporação, não contendo as normas que já estariam revogadas de fato ou de direito. Além disso, informou-se que as Decisões que veiculam o texto de acordos internacionais não necessitam ser incorporadas ao ordenamento jurídico dos Estados Partes, embora os próprios acordos o necessitem.



A respeito da solicitação emanada da ata do GANEP de que fosse encaminhada lista com as normas que veiculam tratados que contem com a cláusula de adesão “Ipsa iure”, o GIN analisou o documento apresentado pela SM. Nesse sentido, elevou a lista ao conhecimento do GMC (**ANEXO XV – RESERVADO**), sugerindo seu encaminhamento ao GANEP. Esclareceu-se, ademais, que alguns dos tratados da lista, embora apresentem a cláusula “ipso iure”, necessitariam de informações e detalhamento suplementar por parte do Estado em adesão para que tenham pleno vigor.

Por fim, o GIN recomendou que, no âmbito do GANEP, caso necessário, seja possível manter reuniões com a delegação boliviana para elucidar eventuais aspectos dos documentos que não estejam suficientemente detalhados.

PRÓXIMA REUNIÃO

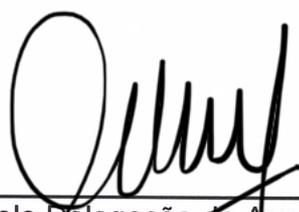
A próxima reunião do GIN será convocada pela PPT.

ANEXOS

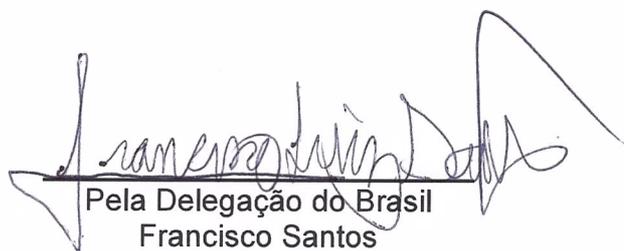
Os Anexos que fazem parte da Ata são os seguintes:

Anexo I	Lista de Participantes
Anexo II	Agenda
Anexo III	Resumo da Ata
Anexo IV	RESERVADO - MERCOSUL/XVII GIN/DT N° 01/21 Rev. 6 “Lista de normas que se encontram em processo de incorporação por órgão de origem”
Anexo V	MERCOSUL/IV GIN/DI N° 01/14 Rev. 18 “Normas que necessitam ser incorporadas por um único Estado Parte para sua entrada em vigor”
Anexo VI	Relatório atualizado dos registros de depósito de instrumentos de ratificação de acordos internacionais registrados desde junho e setembro de 2023, apresentado pela Direção de Tratados do Ministério de Relações Exteriores da República do Paraguai
Anexo VII	RESERVADO - MERCOSUL/II GIN/DT N° 08/13. Rev. 8 “Lista atualizada de normas enquadradas nas disposições da Decisão CMC N° 35/08”
Anexo VIII	RESERVADO - MERCOSUL/X GIN/DT N° 03/18 Rev. 12 “Lista atualizada de normas na CCM enquadradas nas disposições da Decisão CMC N° 35/08”
Anexo IX	RESERVADO - SM/SND/DT N° 08/2002 Add. LXIII Incorporação das normas do MERCOSUL ao ordenamento jurídico dos Estados Partes
Anexo X	RESERVADO) - Documento apresentado pela SM relativo às Decisões, Resoluções e Diretrizes que se enquadram na Decisão CMC N° 05/20
Anexo XI	RESERVADO - Documento apresentado pela SM identificando as Decisões que aprovam textos de acordos que não contam com referências expressas a sua entrada em vigor
Anexo XII	RESERVADO - MERCOSUR/IV GIN/DT N° 04/14 Rev. 21 Matriz do acervo normativo do MERCOSUL
Anexo XIII	RESERVADO - MERCOSUL/IX GIN/DT N° 03/17 Rev. 12 Matriz de acordos internacionais do MERCOSUL

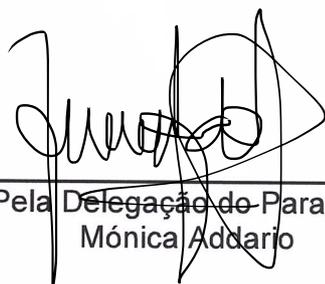
Anexo XIV	RESERVADO - Lista de normas que se encontram em processo de incorporação e as vigentes, elaborada pela SM conforme o solicitado pelo GMC (Ata 04/23) para encaminhamento ao Grupo de Adesão de Novos Estados Partes (GANEP)
Anexo XV	RESERVADO - Lista com as normas que veiculam tratados que contem com a cláusula de adesão "Ipsa iure" apresentado pela SM para o conhecimento do GMC.



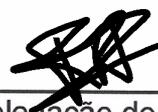
Pela Delegação da Argentina
Anabella Zunini



Pela Delegação do Brasil
Francisco Santos



Pela Delegação do Paraguai
Mónica Addario



Pela Delegação do Uruguai
Florencia Rizzo